DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2
Aviso de Licitação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.906, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de fatos envolvendo membro do Conselho Tutelar e dá outras providências.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES, Prefeito do Município de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os fatos narrados no Ofício nº 55/2026 encaminhado pelo Conselho Tutelar do Município de Álvaro de Carvalho/SP;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, que opinou pela instauração de Sindicância Administrativa para apuração preliminar dos fatos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 893/2023, especialmente os artigos 37, 38, 59, 60 e 61, que tratam dos deveres, responsabilidades e penalidades aplicáveis aos membros do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 01/2015, especialmente os artigos 177 e 187;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e proteção ao interesse público, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA destinada à apuração preliminar dos fatos constantes do Ofício nº 55/2026 do Conselho Tutelar de Álvaro de Carvalho/SP, envolvendo a Conselheira Tutelar VANESSA CRISTINA ROSA DE LIMA, visando verificar eventual prática de infração funcional e responsabilidade administrativa.

Art. 2º A presente sindicância tem por finalidade apurar possível violação aos deveres funcionais previstos na Lei Municipal nº 893/2023, especialmente aqueles constantes dos artigos 37 e 59, bem como demais disposições legais eventualmente aplicáveis.

Art. 3º Ficam designados os servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal desta prefeitura, para compor a Comissão Sindicante, sob a presidência do primeiro:

Roberta Aline Bitencorte Alexandre;

Hiago Braskovic Pinheiro; e

Rodrigo Costa.

Art. 4º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimação do Processo Administrativo Disciplinar, contados da data da instauração dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual prazo.

Art. 5º A Comissão deverá conduzir os trabalhos observando os princípios do contraditório, ampla defesa, devido processo legal, imparcialidade e sigilo legal das informações envolvendo criança e adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 6º A Comissão poderá requisitar documentos, informações, relatórios, registros administrativos e demais elementos necessários à completa elucidação dos fatos, bem como proceder à oitiva das pessoas envolvidas e de eventuais testemunhas.

Art. 7º Concluídos os trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório circunstanciado contendo a descrição dos fatos apurados, análise das provas produzidas e conclusão acerca da existência ou não de indícios de infração administrativa, indicando, se for o caso, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 8º A comissão na realização dos trabalhos da Sindicância Administrativa será assessorada pelo Assessor Jurídico - Dr. EDISON PEREIRA DA SILVA.

Art. 9° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 29 de maio de 2026.

ADILSON DE OLIVEIRA LOPES

Prefeito do Município

Registrada e publicada neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

MAIRA DUARTE DEL CASTILHO

Diretora Administrativa em substituição

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art. 75, da Lei Federal nº. 14.133/21, devidamente atualizada, contratação da empresa: **CARLOS HENRIQUE APARECIDO DOS SANTOS - ME**, CNPJ Nº 42.871.612/0001–08, com endereço na Rua Idul Zancopé Simões, nº 82, Bairro Centro, no município de Álvaro de Carvalho/SP – CEP: 14.710-069, para "**A escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de educação física (Capoeira) à Secretaria de Educação, Esportes, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho/SP, conforme especificações constantes no Termo de Referência**". Adilson de Oliveira Lopes, prefeito municipal. Álvaro de Carvalho/SP, 29 de Maio de 2.026.

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
PROCESSO Nº 39/2026
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

A Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho torna público que fará realizar licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO visando futuras e eventuais aquisições de pneus para a frota de veículos do município de Álvaro de Carvalho/SP, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. O certame será do tipo **"Menor Preço por item"**. A sessão pública eletrônica terá início a partir das 09h00m (horário de Brasília/DF) do dia 15/06/2026, através do site http://170.238.90.24:8079/comprasedital. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.alvarodecarvalho.sp.gov.br. Os interessados em participar deste certame poderão obter melhores informações pelo e-mail licitacao@alvarodecarvalho.sp.gov.br e/ou pelo telefone (14) 3484-1119 de segunda a sexta-feira das 08h00m às 17h00m. Álvaro de Carvalho/SP, 01 de Junho de 2026. Adilson de Oliveira Lopes – Prefeito Municipal.

.....